## PRÁTICA FORENSE PENAL Capítulo X – Ações de Impugnação

## 14) Revisão criminal contra decisão condenatória que se fundar em prova falsa

"O" deixou sob a guarda de seu gerente "T" o bar do qual é proprietário, viajando por 3 meses. Na volta, encontrou resistência de "T" em deixá-lo reassumir seu lugar no comércio, como se dono fosse do local. Certo dia, "O" foi surpreendido "por uma batida policial" em seu estabelecimento, o que acarretou-lhe a responsabilização de ter falsificado alvará de funcionamento do comércio e outros documentos, que deveriam ser subscritos pelo órgão da Administração Pública. Não obstante suas negativas sobre a autoria dos fatos, "O" foi processado e condenado. Sua sentença condenatória já havia transitado em julgado, estando ele com benefício do sursis, quando foram encontrados os documentos originais e legítimos, que, em tese, teria falsificado, emitidos pelas autoridades competentes, o que acarretou uma ampla investigação, identificando uma quadrilha de falsificadores, a qual pertencia "T". Segundo se apurou, a quadrilha elaborava documentos públicos com ajuda de um funcionário da prefeitura local e mediante tal procedimento, extorquia valores expressivos dos comerciantes para não se verem incriminados ou para possibilitar o funcionamento de estabelecimentos comerciais irregulares. "T", por vingança, substituiu a documentação legítima pela falsa, provocando os fatos que levaram à condenação de seu ex-patrão, Você deverá tomar as medidas cabíveis para assegurar os direitos de "O".

Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.<sup>1</sup>

"O", (nacionalidade), (estado civil), (profissão), titular da carteira de identidade Registro Geral n.° \_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.° \_\_\_, domiciliado em (cidade), por seu procurador e advogado infra-assinado, consoante poderes que lhe foram outorgados em incluso instrumento particular de mandato (Documento 1), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência propor a presente ação de

## REVISÃO CRIMINAL

com fundamento no art. 621 do Código de Processo Penal, em seu inciso II, última parte, por razões de fato e de direito que a seguir passa a sustentar:

 O requerente foi processado perante o respeitável Juízo da \_\_\_\_.ª Vara Criminal de \_\_\_\_, Processo n.º \_\_\_\_, acusado de ter incorrido em conduta prevista no art. <sup>1</sup> Observar competência conforme previsão contida no art. 634 do CPP.

297 do Código Penal, ou seja, falsificação de documento público, como comprovam inclusas cópias reprográficas, que ficam fazendo parte integrante da presente (Documento 2).

- 2. Não obstante suas insistentes negativas sobre a autoria dos fatos que lhe foram imputados, inclusive alegando ter obtido todos os documentos objeto da falsificação, mediante os procedimentos competentes e legais, sem, contudo, lograr êxito em exibi-los, o requerente sustentou, em razão disso, sentença condenatória, já transitada em julgado, que possibilitou o benefício do sursis.
- 3. Contudo, recentemente, a elucidação de fatos envolvendo uma quadrilha de falsificadores, concorreu para evidenciar a inocência do requerente.
- 4. Em data de \_\_\_\_, policiais encarregados de investigação da atuação de um grupo criminoso, ao qual pertenciam dois policiais e um funcionário da prefeitura, apurou que referidos agentes extorquiam valores expressivos em dinheiro de comerciantes. Segundo se apurou, agiam de forma a pressionar os proprietários de diversos tipos de comércio, a pagar-lhes "mensalidade", sob pena de acusação de uso de documento falso ou fornecendo, a quem não tivesse condições de obtenção mediante os procedimentos competentes, "documentação fabricada" para possibilitar a abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais.
- 5. Na atuação criminosa do grupo, pôde ser detectada a atuação de "T", antigo funcionário do requerente, que, em princípio, por vingança, efetuou a troca de toda documentação do estabelecimento comercial do requerente, substituindo por documentos fabricados pela organização criminosa, guardando consigo os originais e legítimos.
- 6. Preso o mencionado funcionário, localizados foram os documentos originais do ora requerente, razão pela qual, não se sustenta a condenação que lhe foi imputada, a merecer o presente procedimento.
- 7. No sentido do que se alega, as cópias reprográficas que integram a presente, referente ao inquérito envol-

vendo a atuação do grupo de falsificadores, bem como a apreensão dos documentos originais do requerente, são sobeja prova da argumentação que sustenta o presente procedimento, não deixando margens à conclusão de que está-se diante de uma flagrante injustiça, considerada a condenação do requerente, que nenhuma participação teve na ação criminosa.

- 8. Ressalte-se que o exame pericial, necessário na caracterização da infração apurada, não obstante ter atestado a falsidade dos documentos, não logrou atribuir ao requerente o fabrico dos mesmos, o que, em princípio, já desautorizaria a condenação.<sup>2</sup>
- 9. Contudo, evidenciada a ação criminosa dos falsificadores, aos quais está ligado o ex-funcionário "T", não deixa margem de dúvida que a condenação se deu em torno de situação plantada pelo mesmo, no intuito de prejudicar o ora requerente
- 10. Considerando ter a sentença sustentado a condenação em torno da existência do documento, sua utilização e proveito, distanciando-se inclusive da essência do tipo, que menciona a falsificação em si, o que já foi, sem sucesso, duramente combatido, não poderá ela mais subsistir, frente aos fatos ora narrados.
- 11. O requerente foi vítima de uma situação criada para prejudicá-lo e não vingando sua negativa de atuação e sustentação de desconhecimento dos fatos que o envolviam, encontra-se condenado por conduta com a qual efetivamente não concorreu.
- 12. Nova análise dos fatos é medida que se impõe, de forma a ter o requerente sua condenação reconhecida como indevida, reformando-se, desta feita, por completo a sentença proferida, não obstante já transitada em julgado.
- 13. A presente revisão criminal é meio hábil à pretensão do requerente, considerando existir provas de que o processo que originou a condenação está contaminado por provas não legítimas da sua atuação, não bastasse encontrar-se a decisão dissociada da atenção necessária ao princípio da legalidade, esse basilar ao sistema jurídico no âmbito do Direito Penal.

<sup>2</sup> Observar que não obstante estar-se diante de evidência de novo fato que elucida estar a condenação do requerente fundada em prova falsa, no contexto observa-se uma condenação que seria "injusta", em sentido amplo, sendo a revisão criminal, muito embora não devesse ser sustentada em torno disso, uma nova análise do procedimento.

- 14. Doutrina<sup>3</sup>
- 15. Jurisprudência<sup>4</sup>

Pelo exposto, requer-se o recebimento da presente ação, seu processamento e, ao final, o reconhecimento de sua total procedência para o fim de, desconstituída a sentença condenatória, restar o requerente absolvido da conduta que lhe foi imputada, nos termos do arts. 626 e 386, IV, ambos do Código de Processo Penal.

Termos em que, Pede deferimento.

Comarca, data.

Advogado

- <sup>3</sup> Citar doutrina sustentando a argumentação, se entender necessário.
- <sup>4</sup> Citar jurisprudência envolvendo a matéria, se entender conveniente e necessário.